



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Decreto de Criação 379/92
CNPJ: 63.762.033/0001-99

LEI Nº 322/2005/GAB-PMCNR.

“Enquadra a Associação dos Produtores Rurais do Rio Candeias Asprocan, como filantrópica Municipal, e dá outras providências.”

ANTONIO JOSÉ MARQUES, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º - Fica enquadrada como entidade filantrópica de Campo Novo de Rondônia a ASPROCAN - associação dos Produtores Rurais do Rio Candeias.

Art. 2º - A Associação ASPROCAN, fundada em 16/02/2005, na cidade de Campo Novo de Rondônia, é uma sociedade civil, com sede e foro em Campo Novo de Rondônia com prazo de duração indeterminado, sem fins lucrativos, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável..

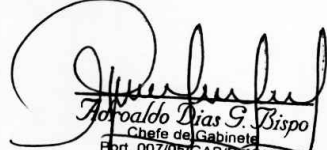
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Campo Novo de Rondônia-RO, 05 julho de 2005.

PUBLICADO NO MURAL DE
EDITAIS NO ATRIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL NO
DIA 19/07/05 CONF.
O ART. 87 DA LEI ORGÂNICA


Antonio José Marques
PREFEITO MUNICIPAL


Roberto Dias S. Bispo
Chefe de Gabinete
Fbrt. 007/05/GAB/PMCNR

Autora do Projeto: Jusceli de Souza Lima Inácio